



# DELIBERAÇÃO

N.º 029 AM/2019

## Reunião ordinária da Assembleia Municipal Realizada em 1 de abril de 2019

Certifica-se para os devidos efeitos que na segunda sessão ordinária pública deste órgão autárquico, realizada no dia um de abril de dois mil e dezanove, foi apreciada e votada, no ponto três, alínea e) do Período da Ordem do Dia, o acordo prévio sobre o exercício efetivo da competência, por parte da CIM do Médio Tejo, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e estabelecidas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, cuja documentação se encontra apensa à minuta da ata. -----

Foi **deliberado**, por maioria e em minuta, com vinte votos a favor, sendo dez da bancada PSD, nove da bancada do PS, dois da bancada do CDS-PP.NC e um da bancada do +FZZ, duas abstenções da bancada do PS e zero votos contra, o seguinte: -----

**Aprovar o acordo prévio para o exercício efetivo da competência, por parte da CIM do Médio Tejo, no domínio da educação, concretizada no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.** -----

A presente certidão vai por mim, Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----  
Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, um de abril de dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

  
Luís Ribeiro Pereira